Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Abril de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1333

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 05 de maio de 2017, às 17h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a locação de um veículo tipo microônibus, com motorista. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 20 de abril de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:F80E4F20

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 05 de maio de 2017, às 08 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria administrativa para geração, análise, correções e envio de arquivos eletrônicos da GFIP, DIRF, DCTF, DIPJ, DACON e RAIS. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 20 de abril de 2017.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:B190754F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 05 de maio de 2017, às 08h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de horas de retroescavadeira com operador. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 20 de abril de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:10806780

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 05 de maio de 2017, às 09h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de peças e serviços de retífica de motores. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 20 de abril de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:E38CFC6A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 05 de maio de 2017, às 14 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de materiais de limpeza, higiene e utensílios. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 20 de abril de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:4191188B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028-2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

ITENS: 04,05,06,09,14,16,17,19,21,24.

VENCEDOR: AV LOCADORA EIRELI ME

CNPJ: 21.510.616/0001-82

VALOR GLOBAL: R$ 536.878,53

ITENS: 02,26.

VENCEDOR: FAMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

CNPJ: 17.879.029/0001-98

VALOR GLOBAL: R$ 132.338,88

ITENS: 08,12.

VENCEDOR: ELCI PEREIRA LIMA ME

CNPJ: 09.350.795/0001-32

VALOR GLOBAL: R$ 107.259,12

ITEM:18

VENCEDOR: AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

CNPJ: 21.556.355/0001-31

VALOR GLOBAL: R$ 109.590,84

ITENS: 07,15,25.

VENCEDOR: AC TRANSPORTADORA ALEXÂNIA LTDA ME

CNPJ: 21.567.038/0001-10

VALOR GLOBAL: R$ 116.662,50

ITENS: 01,13.

VENCEDOR: TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

CNPJ: 25.454.789/0001-81

VALOR GLOBAL: R$144.364,68

ITEM: 11

VENCEDOR: TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ: 23.437.279/0001-70

VALOR GLOBAL: R$ 37.485,00

ITEM: 20

VENCEDOR: VL TUR TRANSPORTADORA LTDA ME

CNPJ: 11.890.931/0001-29

VALOR GLOBAL: R$ 40.774,50

ITENS: 10,22.

VENCEDOR: TRANS MORAIS LTDA ME

CNPJ: 17.214.245/0001-14

VALOR GLOBAL: R$ 65.073,96

MAIORES INFORMAÇÕES: 062-3336 72 11

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:6A2AAF84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL N° 026/2017

> "Que entre si fazem de um lado, o MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, e de outro lado a Empresa EXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA - ME".

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 24.859.316/0001-00, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 201, CEP 75.827-000, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
E de outro lado a empresa EXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua 5, Qd. 8, Lt.02, sala 01, Centro, CEP: 75.880-000, na cidade de Paranaiguara –GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.495.318/0001-84, neste ato representado por RICARDO ARANTES COSTA VALADÃO , portadora da cédula de identidade nº M-8.533.262 SSP/MG e da cédula de CPF nº 005.956.691-40,doravante denominada CONTRATADA, resolvem livremente a celebrarem o presente contrato de prestação de serviços profissionais especializados, com fulcro na Lei nº 8.666 de 04 de junho de 1933, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, conforme estabelecido nas cláusulas e condições, a saber:

I – DO OBJETO:

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente à prestação de serviços de elaboração, cadastramento, acompanhamento de projetos (empenho, contratação, autorizo de licitação e autorizo de início de obra) e prestação de contas parcial e final nos sistemas do governo federal: SICONV, SIMEC, SIGARP, SISMOB, FNS E SIGA.

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA 2ª – São obrigações da CONTRATADA:

Executar os serviços de acordo com as normas e padrões da administração pública, empregando métodos científicos e técnicas apropriadas a cada caso;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, relativos aos recursos humanos utilizados na execução dos serviços, bem como pelos tributos que incidirem sobre os faturamentos decorrentes deste contrato;
Ressarcir a terceiros, por quaisquer danos causados por ação ou omissão de seu pessoal, isentando a Prefeitura de quaisquer responsabilidades.
Cumprir as condições contratadas e atender as solicitações da CONTRATANTE de imediato no que tange suas obrigações.
Elaborar e lançar as propostas/projetos nos sistemas do Governo Federal: SICONV, SIMEC, SISMOB, FNS e SIGA;
Monitorar a abertura e prazo para cadastramento das propostas/projetos nos sistemas do Governo Federal: SICONV, SIMEC, SISMOB, FNS e SIGA;
Acompanhar andamento e atender diligências das propostas/projetos lançados nos sistemas do Governo Federal até o seu Empenho e Contratação.

CLÁUSULA 3ª – São obrigações do CONTRATANTE:

Providenciar carta de apresentação e/ou atestado(s) de capacidade técnica para os técnicos da CONTRATADA, quando se fizer necessário;
Colocar à disposição da CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações e documentações necessárias à verificação e análises do referido projeto;
Facilitar os contatos dos técnicos da CONTRATADA com qualquer pessoa que possa fornecer informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
Tomar em tempo hábil, as decisões que se fizerem necessárias ao bom andamento e desenvolvimento dos trabalhos;
Acompanhar a execução dos serviços e disponibilizar espaço físico em suas instalações para os representantes da CONTRATADA executar os serviços pactuados;
Fornecer a CONTRATADA os documentos que forem solicitados por seus representantes e prestar-lhes as informações pertinentes;
Efetuar os pagamentos dos honorários à CONTRATADA, dentro dos prazos e condições estabelecidas, sob pena de incidir em acréscimos legais.
A CONTRATADA deverá cobrir as despesas de deslocamento, despesas de hospedagens e despesas de alimentação quando da necessidade de realizar viagens para executar os serviços objetos deste contrato.

III - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 4ª – A fiscalização da execução do presente contrato fica a cargo da Gestora Municipal de Administração, que poderá aferir a adequada e regular execução dos serviços, sem que isso implique em interferência na gestão dos serviços.
§ 1º – A Gestora Municipal de Administração poderá designar servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos trabalhos, a quem a CONTRATADA, deverá prestar-lhe todas as informações solicitadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 2º - As ocorrências, providências e decisões relevantes apontadas pela fiscalização dos serviços, deverão ser apresentadas por escrito.

IV – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 5ª – O prazo da vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da lei, se for de interesse das partes.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA 6ª – A despesa decorrente do presente contrato, para o exercício de 2017, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.05.04.122.1203.2050.33.90.39-100 Desp. 31	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VI – DOS HONORÁRIOS E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 7ª – Fica estabelecida que os honorários dos serviços objeto deste contrato serão de R$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais), sendo parcelas pagas mensal no valor de R$ 1.190,00 (um mil e cento noventa reais).

§ 1º - O pagamento será efetuado diretamente pelo Município de Aparecida do Rio Doce- GO, até o 10º (décimo), mediante apresentação de nota fiscal de serviço, via cheque, ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria, conforme normas de praxe.

VII– DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA 8ª – O não cumprimento total ou parcial das solicitações do Contratante implica na sujeição da CONTRATADA, às sanções previstas na Lei n. 8666/93, ficando-lhe garantida ampla defesa.
§ 1º - A parte que descumprir o pactuado neste instrumento ficará sujeita a multa de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor do contrato.

VIII – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 9ª – Este contrato poderá ser alterado, através de aditivo, para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 10ª – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, mais as constantes da Lei n. 8.666/93

§ 1º - Constituem motivos para rescisão:

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações e prazos estipulados neste instrumento;
A subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da CONTRATADA com outrem para execução dos serviços contratados, exceto na condição de auxiliar, como previsto no item 2. do inciso III acima;
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666/93.

§ 2º - Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa, o previsto no art. 77, da Lei n. 8.666/93.
§ 3º - Poderá, ainda, operar-se rescisão amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante, e sem prejuízo do pagamento dos serviços já realizados pela CONTRATADA.
§ 4º - No caso de rescisão será efetuada avaliação dos serviços realizados até a data do ato rescisório, para calcular os honorários devidos.

X – DOS CASOS OMISSOS, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA 11ª - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, nos princípios gerais do direito público, na teoria geral dos contratos administrativos, pela jurisprudência e doutrina.

CLÁUSULA 12ª - É competente o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA 13ª – Havendo infração ao pactuado neste instrumento por quaisquer das partes, caberá à parte inocente o direito de pedir a rescisão antecipada, cabendo-lhe reclamar eventuais prejuízos.

§ *único* – A contratada iniciará a execução dos serviços imediatamente à assinatura do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, respondendo por si, herdeiros e sucessores, as partes assinam o presente instrumento em

03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Aparecida do Rio Doce-Go, 07 de abril de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora Administrativa
Contratante

EXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:2D8107B2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO CONTRATUAL Nº 034/2017

"Que entre si celebram de um lado Fundo de Desenvolvimento da educação de Aparecida do Rio Doce e de outro lado a Empresa W. DE Q. VIEIRA."

I – PREÂMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

1.2 - A empresa *W. DE Q. VIEIRA* , inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.467.975/0001-73, estabelecida à Avenida Brasil, Nº 699, Setor Coimbra, na cidade de Araguaina, Estado de Tocantins, neste ato representada por WELLINGTON DE QUEIROZ VIEIRA, brasileiro, empresário, portador (a) da CI RG nº 414.961 2ª VIA, SSP/TO, e CPF nº 388.716.291-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 699, Setor Coimbra, na cidade de Araguaina, Estado de Tocantins, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 004/2017, de 30 de março de 2017, e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pela Gestora do FMDE.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento com o objetivo de contratação de empresa para prestação de Serviços Implantação, Treinamento, Concessão de Licença de Uso de Software de Gestão Escolar (Educacional) bem como, Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico Online e Presencial, através do Fundo Municipal Educação conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº. 004/2017, na quantidade especificada nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará do(s) serviços descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.

5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$. 35.100,00 (trinta e cinco mil, cem reais), sendo pagas parcelas mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 004/2017.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O Fundo Municipal de Educação pagará a CONTRATADA o produto / material mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação e a entrega do(s) serviços, será feito na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro em Aparecida do Rio Doce, Goiás.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, mediante os documentos, e aprovação do Fiscal do Contrato.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços dos serviços não serão reajustados.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os serviços constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

18.01.12.122.1325.2.057.3.3.90.39.101 Desp. 10	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do(s) serviços na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto / material sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao FMDE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega do serviço;

12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Gestora Municipal da Educação;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 07 de abril a 31 de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Fiscal do Contrato.

17.2 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

17.3 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

17.4 - Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 07 DE ABRIL DE 2017.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestora Municipal de Educação
Contratante

W. DE Q. VIEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:BA0BD28A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 035/2017

> " Que entre si celebram de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, e de outro lado a Empesa ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS 61177636115."

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

A empresa ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS 61177636115, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.208.441/0001-30, estabelecida à Travessa Flor de Maio, Nº 43, Bairro Sol Nascente, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, neste ato representada por ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, empresário, portador (a) da CI RG nº 3273867 SPTC/GO, e CPF nº 611.776.361-15, residente e domiciliado na Travessa Flor de Maio, Nº 43, Bairro Sol Nascente, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

I – DO OBJETO:
CLÁUSULA 1ª – Contratação de empresa para a Prestação de serviços Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Pedagógica e Gerencial na área de Educação com implantação e acompanhamento dos Programas de curso, de formação continuada e alinhamento de conteúdo, Projetos pedagógicos, Assessoria na implantação e acompanhamento do Ensino Especial, de infraestrutura e treinamento do pessoal da Secretaria Municipal de Educação, visando aperfeiçoar e padronizar os serviços.

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA 2ª – São obrigações da CONTRATADA:

Executar os serviços de acordo com as normas e padrões da administração pública, empregando métodos científicos e técnicas apropriadas a cada caso;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, relativos aos recursos humanos utilizados na execução dos serviços, bem como pelos tributos que incidirem sobre os faturamentos decorrentes deste contrato;
Ressarcir a terceiros, por quaisquer danos causados por ação ou omissão de seu pessoal, isentando a Prefeitura de quaisquer responsabilidades.
Cumprir as condições contratadas e atender as solicitações da CONTRATANTE de imediato no que tange suas obrigações.

CLÁUSULA 3ª – São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar a execução dos serviços e disponibilizar espaço físico em suas instalações para os representantes da CONTRATADA executar os serviços pactuados;
Fornecer a CONTRATADA os documentos que forem solicitados por seus representantes e prestar-lhes as informações pertinentes;
Efetuar os pagamentos dos honorários à CONTRATADA, dentro dos prazos e condições estabelecidas, sob pena de incidir em acréscimos legais.
A CONTRATADA deverá cobrir as despesas de deslocamento, despesas de hospedagens e despesas de alimentação quando da necessidade de realizar viagens para executar os serviços objetos deste contrato.

III - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 4ª – A fiscalização da execução do presente contrato fica a cargo da Gestora Municipal de Educação, que poderá aferir a adequada e regular execução dos serviços, sem que isso implique em interferência na gestão dos serviços.
§ 1º – A Gestora poderá designar servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos trabalhos, a quem a CONTRATADA, deverá prestar as informações solicitadas.
IV – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 5ª – O prazo da vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da lei, se for de interesse das partes.
V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA 6ª – A despesa decorrente do presente contrato, para o exercício de 2017, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

18.01.12.122.1325.2.057.3.3.90.39.101 Desp. 10	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – DOS HONORÁRIOS E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 7ª – Fica estabelecida que os valores dos serviços objeto deste contrato serão de R$. 35.100,00 (trinta cinco mil e cem reais), sendo parcelas pagas mensalmente no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

§ 1º - O pagamento será efetuado diretamente pelo Fundo Municipal da Educação de Aparecida do Rio Doce - GO, até o 10º (décimo), mediante apresentação de nota fiscal de serviço, via cheque, ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria, conforme normas de praxe.

VII– DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES:

CLÁUSULA 8ª – A fiscalização da execução dos serviços deste contrato fica a cargo da Gestora Municipal de Educação, se comprometendo a CONTRATADA, a prestar-lhe todas as informações solicitadas.

§ 1º - As ocorrências, providências e decisões relevantes apontadas pela fiscalização dos serviços, deverão ser apresentadas por escrito.
§ 2º - O não cumprimento total ou parcial das solicitações do Contratante implica na sujeição da CONTRATADA, às sanções previstas na Lei n. 8666/93, ficando-lhe garantida ampla defesa.
§ 3º - A parte que descumprir o pactuado neste instrumento ficará sujeita a multa de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor do contrato.

VIII – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 9ª – Este contrato poderá ser alterado, através de aditivo, para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 10ª – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, mais as constantes da Lei n. 8.666/93

§ 1º - Constituem motivos para rescisão:

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações e prazos estipulados neste instrumento;
A subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da CONTRATADA com outrem para execução dos serviços contratados, exceto na condição de auxiliar, como previsto no item 2. do inciso III acima;
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666/93.

§ 2º - Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa, o previsto no art. 77, da Lei n. 8.666/93.
§ 3º - Poderá, ainda, operar-se rescisão amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante, e sem prejuízo do pagamento dos serviços já realizados pela CONTRATADA.
§ 4º - No caso de rescisão será efetuada avaliação dos serviços realizados até a data do ato rescisório, para calcular os honorários devidos.

X – DOS CASOS OMISSOS, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA 11ª - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, nos princípios gerais do direito público, na teoria geral dos contratos administrativos, pela jurisprudência e doutrina.
CLÁUSULA 12ª - É competente o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.
CLÁUSULA 13ª – Havendo infração ao pactuado neste instrumento por quaisquer das partes, caberá à parte inocente o direito de pedir a rescisão antecipada, cabendo-lhe reclamar eventuais prejuízos.
§ *único* – A contratada iniciará a execução dos serviços imediatamente à assinatura do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, respondendo por si, herdeiros e sucessores, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

APARECIDA DO RIO DOCE, 07 DE ABRIL DE 2017.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestora Municipal de Educação
Contratante

ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Contratada

T ESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:0C6C5C53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 08/05/2017
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 19 de abril de 2017.

PATRICIA SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:20FB89B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018-B

DECRETO N° 018-B, de 11 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, no uso de suas atribuições legais e considerando

A Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 8.629 de 30 de dezembro de 2015; da Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010; da Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; bem como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece o Estatuto das Cidades.

DECRETA

Art. 1o. Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2o. As atribuições do **Comitê de Coordenação** são:
I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

§1º Os produtos produzidos pelo Comitê Executivo dependem da aprovação de maioria absoluta dos votos dos membros do Comitê de Coordenação.
§2º O termo de aprovação dos produtos deverá constar a assinatura de todos os membros aptos à votação do Comitê de Coordenação.

Art. **3o.** O **Comitê de Coordenação** será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por:
I – Coordenador do comitê: Representante do Poder Executivo/Órgão Público: Esmuity Sakaity Vieira de Souza; Controlador Interno; Substituto: Magda Zacharias dos Santos;

II - Representante da Secretaria de Assistência Social/Órgão Público: Jaffia Cristina Cândida de Souza; Sec. de Assistência Social; Substituto: Ronan Tayrone de Paulo;
III - Representante da Câmara dos Vereadores: Hugo Josué de Jesus; Vereador Presidente; Substituto: Belmiro Alves Rodrigues;

IV - Representante da Sociedade Civil: Keila Alves Pereira/Fiscal da Vigilância Sanitária; Substituto: Eli Crispim de Freitas;

V - Representante da Sociedade Civil: Karine F. da Silva Cardoso/ Advogada; Substituto: Lorena C. de Matos Duarte;

VI - Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde - NICT/Funasa Goiás.

Parágrafo único. As atribuições do representante do NICT serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 4o. As atribuições do **Comitê Executivo** são:
I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência para Elaboração de PMSB da Funasa, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação.
II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. **5o.** O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e terá a seguinte composição:

I - Coordenador do comitê: Representante Poder Executivo/ Órgão Público: Cláudio Jr. Nascimento; Diretor de Recursos Humanos/Formação: Pedagogo/Tec. em Agrimensura; Substituto: Gerson Netto Vieira de Souza;

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Órgão Público; Vilma Alves de Oliveira Silva / Formação: Assistente Social; Substituto: Maria Betânia R. da Silva;

III - Representante da Secretaria Municipal de Turismo/Órgão Público: Jullyana Canedo Soares; Diretor da Sec. Mun. De Turismo/ Formação: Serviço Social; Substituto: Miliane Karen Silveira;

IV - Representante da Secretaria de Educação/Órgão Público: Nubia de Kássia Ferreira dos Santos; Secretária de Educação/ Formação: Pedagoga; Substituto Leandro Santana da Hora;
V - Representante da Secretaria Obras e Serviços Urbanos/Órgão Público: Diego C.Santana; Engenheiro/ Formação: Engenharia; Substituto: Odenilton Lima de Jesus;

VI - Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, a ser definido pela Coordenação Geral do Projeto Sanear Cidades.

Art. 6º. O mandato dos membros desta equipe terá duração até a entrega do produto final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Gabinete do Prefeito Municipal Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 de abril de 2017.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:7D453482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-B/2017

DECRETO Nº 006-B/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, § 3º, III, b, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 2º, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 609 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, para a cobrança dos tributos municipais no exercício financeiro de 2017.

Art. 2º – Para cumprimento do art. 1º deste decreto, ficam estabelecidas as seguintes datas:

I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de Maio de 2017, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:

a) pagamento em parcela única até o dia 30 de Maio de 2017, com desconto de 10%;
b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de Junho de 2017.

II – Para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
a) - pagamento do imposto até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte do fato gerador.

III – Para outras prestações de serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao fato gerador;

IV – Para as taxas de licença e funcionamento, ficam estabelecidos as seguintes datas:

a) para pagamento das renovações e liberação de alvarás em parcela única, até o dia 30 de Março de 2017.
b) para o primeiro lançamento o pagamento será efetuado no ato de liberação do alvará.

Art. 3º – Serão cobradas multas, juros e acrescida correção monetária após os vencimentos, na forma prevista na Legislação Vigente.
Art. 4º – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) será reajustada em 7,19 % de acordo com o acumulado do IGPM de 2016.

Art. 5º Este decreto entra em vigor em 01 (um) dia do mês de Janeiro de 2017, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de Janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:827EA068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017-A

DECRETO Nº 017-A/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido do Sr. Adenaldo Santos Souza servidor efetivo desta municipalidade,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cachoeira de Goiás no artigo 77 da Lei Municipal nº 258 de 18 de novembro de 1.991;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica concedido licença para trato de interesse particular de 01 (um) ano, do período 03 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018 para o servidor efetivo **ADENALDO SANTOS SOUZA**, portador do CPF sob nº 025.232.621-00, inscrito na matrícula sob nº 366, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, com o cargo de Vigilante.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 03 (três) dia do mês de abril de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:0E34BA69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017-B

DECRETO Nº 017-B/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 90 (noventa) dias no período de 03 de abril de 2017 à 01 de julho de 2017, para o servidor efetivo **JOSÉ QUIRINO DE MIRANDA**, portador do CPF: 082.475.951-68 com o cargo de Tratorista, lotado na Secretária de Obras e Serviços.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dia do mês de abril de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:DC613D05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018-A

DECRETO Nº 018-A/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contida no Art. 30 Item III da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. - Decreta Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 12 (doze) e 13 (treze) do mês de abril de 2017.

§ 1º - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:F14F1FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018-C

DECRETO Nº 018-C/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores comissionados o Sr. **VILMAR VAZ CASSIANO,** do cargo de chefe de oficina, nomeado pelo decreto municipal nº 014-B/2017 de 07 de março de 2017.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:E0024A96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019-A

DECRETO Nº 019-A/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"*Nomeia Conselho Municipal de Meio Ambiente / CMMA".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal **512** de 09 de Março de 2010, a respeito da necessidade de existência, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, a prerrogativa insculpida no art. 1º da referida lei, atribuindo ao prefeito municipal a competência para nomeação do referido conselho;
CONSIDERANDO, finalmente, a indicação feita pelos representantes das entidades mencionadas no art. 1º, da Lei Municipal 512, de 09 de Março de 2010,

D E C R E T A:
Art. 1o.- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - **CMMA**, composto na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria do Meio Ambiente
Titular: Gerson Netto V.de Souza
Suplente: Ronan Thayrone

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Keila Alves Pereira
Suplente: Eder da Silva Guimarães

Secretaria de Agricultura
Titular: José Marcio de Oliveira
Suplente: Odenilton Lima de Jesus
Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Núbia Kássia
Suplente: Magda Zacharias

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Câmara Municipal

Titular: Iron Vieira da Silva
Suplente: Michael Pereira dos Santos

Setor Industrial
Titular: Karine Fernanda da Silva Cardoso
Suplente: Juliana Canêdo Soares

Setor Comercial
Titular: Lorena Cristina Matos
Suplente: Marcone Linhares Filho

Setor Agropecuário
Titular: Teres Coelho da Silva
Suplente: Alexandre Noleto

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º .- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:5B3355CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 634/2017

LEI MUNICIPAL Nº 634/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei:

Capítulo I - Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - compensação financeira ambiental;
XII - outras receitas eventuais.
§ 1º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
§ 2º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Capítulo II - Da Administração do Fundo

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Capítulo III - Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV - Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8º - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2017.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:0D12CC8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 635/2017

LEI MUNICIPAL Nº 635/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"Autoriza o Poder Legislativo a proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal de Cachoeira de Goiás, conforme específica."

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal proceder à doação do veículo FIAT/UNO VIVIAGE 1.0, PLACA NWH-2921, ano 2010, modelo 2011, inscrito na relação de bens pertencentes a Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás.

Art. 2º - A doação será concretizada através de assinatura do termo de doação e entrega do veículo.

Parágrafo Único – O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º - A destinação do veículo após doação será de exclusiva responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 4º - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2017.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:ECCC50B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REF. PROCESSO Nº 124.039/2016

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS QUE RECEBERAM CESSÕES/DOAÇÕES GRATUITAS DE IMÓVEIS NO LOTEAMENTO BAIRRO DONA GERALDA MENDONÇA EM 2016.

Processo nº 124.039/2016
Justiça Eleitoral da 30ª Zona
Por ordem da MMª Juíza Eleitoral da 30ª Zona, Dra. Lídia de Assis e Souza Branco, o Prefeito Municipal de Castelândia/GO, Marcos Antonio Carlos, na forma da lei, etc.
FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que em face da sentença proferida às fls. do processo acima citado, a MMª Juíza Eleitoral, considerando que as doações de terrenos/casas ocorreram em período vedado pela lei eleitoral, resolveu SUSPENDER, com fundamento no art. 73, § 4º, da Lei Nº 9.504/97, até a realização de novas eleições em Castelândia/GO e a posterior ratificação das cessões gratuitas de imóveis com a comissão devidamente constituída para tal escopo, os efeitos de todos atos do ex-prefeito que autorizaram as doações dos terrenos do Bairro Dona Geralda Mendonça em 2016, correspondente a Matricula 762 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos de Castelândia. Ficam cientificados também os donatários a seguir especificados: Antonio Lemes dos Santos - CPF Nº 587.558.371-15; Erica Costa da Silva – CPF Nº 024.671.751-38 e Edimilson Inacio de Souza CPF Nº 058.654.457-74; Fabricio Nunes Araujo - CPF Nº 043.115.681-69 e Luana dos Santos Lima CPF Nº 060.963.891-20; Gilvânia Rosa Silva Santos - CPF Nº030.463.191-42; Joaquim Delfino de Morais - CPF Nº 882.202.308-00; Josimar Pereira Castilho - CPF Nº 030.320.631-40; Rubervaldo Pereira Bento - CPF Nº 011.955.981-14 e Fernanda Aparecida da Silva Bento - CPF Nº 013.312.101-19; Wender Souza Cavalcanti - CPF Nº 018.751.001-64 e inclusive todos os possíveis interessados, especialmente os atuais possuidores dos imóveis, ficando cientes que todos os atos de doação dos terrenos/casas praticados no loteamento Dona Geralda Mendonça em 2016, na forma definida supra, ficam suspensos, vedada qualquer transação imobiliária envolvendo referidos imóveis. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e publicado no site da Prefeitura do Município, além do Diário Oficial da Associação Goiana dos Municípios - AGM.

Dado e passado nesta cidade de Castelândia/GO, 19 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:A0851DE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E MATERIAIS ESCOLAR, CHAVES PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OUTROS, PARA VÁRIAS ÁREAS DESTE MUNICÍPIO

EDITAL Nº 09/2017

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça são João Batista, s/n, Centro, licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Edital nº 09/2017, para Aquisição de Materiais elétricos, e Materiais escolar, Chaves para Secretaria de Transportes e outros, para várias áreas deste Município**,** na forma completa descrita no edital, no dia 05/05/2017, às 15:00Hs, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico divinopoliscpl@hotmail.com.

Divinópolis de Goiás, 19 de Abril de 2017.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:9FB9C485

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTARÁ CREDENCIANDO PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO À UNIDADES DE SAÚDE

EDITAL Nº 04/2017

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Presidente, torna público que fará realizar em consonância com a Resolução do Conselho Municipal de Saúde, que estará credenciando profissionais da área de saúde, para prestarem serviços junto à Unidades de Saúde, conforme Edital nº 04/2017, período de

credenciamento: **02 de Maio** a **30** de **Junho** de **2017**, do período das **08h00min** às **12h00min** das **14h00min** às **18h00min**. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico
divinopoliscpl@hotmail.com e pelo Site:
divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás, 20 de Abril de 2017.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO
Presidente
CPL

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:86454FC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 840/2017 - CPL. Contratada: FORMOSA TÊNIS CLUBE Objeto: Locação de imóvel para acomodação da Agência SEBRAE/GO. Secretaria de Asssuntos Econômicos e Meio Ambiente. Modalidade: Dispensa de Licitação 163/2017. Prazo: 03/04/2017 á 31/12/2017. Valor. R$ 59.994,00// **Contrato nº 848/2017 - CPL.** Contratado: Renato Sousa Modes- MSR Engenharia- ME. Objeto: contratação de empresa para Elaboração de Orçamentos de Obras. Secretaria de Infraestrutura. Modalidade: Dispensa de Licitação 165/2017. Prazo: 07/04/2017 A 06/05/2017. Valor. R$ 14.000,00// **Contrato nº 862/2017 - CPL.** Contratado: Levi Viana Sobrinho. Objeto: Locação de imóvel para acomodação e funcionamento do CMAI. Secretaria de Educação. Modalidade: Dispensa de Licitação 167/2017. Prazo: 01/04/2017 A 31/12/2017. Valor. R$ 18.000,00//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:45349AAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO., licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", com abertura às **8:00 horas** do dia **12/05/2017**, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO,** conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 20 de Abril de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EFE1578D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 04/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº: 04/2017.
Processo Nº: 227/2017.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 13/2017.
Espécie: Fornecimento.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratados: Star Odontomedica LTDA.
Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
Cirúrgica Alstyn EIRELI – ME.
Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRIELI.

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar, medicamentos farmacológicos e não farmacológicos e insumos para manutenção da unidade básica de saúde, laboratório, farmácia básica, atenção básica, samu e hospital em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor total da ata: R$ 949.257,86 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: de 10 de abril de 2017 a 10 de abril de 2018.
Data de assinatura: 10/04/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Fernando Bueno Ferreira.
Franklin Teixeira Duarte.
Diana Rodrigues Martins.
Agnaldo do Carmo Chagas.

Montes Claros de Goiás/GO, 10 de abril de 2017.

FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:92E93001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
073/2017	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, para atender as Unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Eumar Pereira de Alcântara, José Vitti e Farmácia Básica Municipal, durante o ano de 2017, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	**000282/2017**	**05/05/2017 09:00 hrs**	**Menor Preço Por Item**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site:
www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 19 dias do mês de ABRIL de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6EA0EC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 066/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000567/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°042/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: COMERCIAL SANTA FÉ LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E CONFECÇÃO DE MEIO-FIO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.231-24. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO TOTAL DO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EPIGRAFADO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 91.900,00 (NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **COMERCIAL SANTA FÉ LTDA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:215AEEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 05/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0001067/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADO**: NELI GASPAR DOS SANTOS & CIA LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE TRATAMENTO ESTÉTICO PARA 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO À MULHER, PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS MULHERES (MARÇO/2017). **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-23. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM DESPACHO DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 5.289,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **NELI GASPAR DOS SANTOS & CIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BABB7B4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 099/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: AUTO POSTO Nº 1 LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
099/2017	R$ 123.981,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.30	138	101
Manutenção do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30	24	100
Manutenção das Ativ. de Transporte em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30	289	100
Manutenção Ativ. Sec. Agricult. Abast. e Pecuária	03.07.20.122.0214.2.021.3.3.90.30	203	100

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3355B4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 102/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
102/2017	R$ 133.410,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.30	138	101
Manutenção do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30	24	100
Manutenção das Ativ. de Transporte em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30	289	100
Manutenção Ativ. Sec. Agricult. Abast. e Pecuária	03.07.20.122.0214.2.021.3.3.90.30	203	100

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CF4EF065

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 101/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: AUTO POSTO Nº 1 LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
101/2017	R$ 7.947,50 (SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
Manutenção Ativ. Assist. Social Geral	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30	337	100
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30	354	100

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:AE563EF3

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 104/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
104/2017	R$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
Manutenção Ativ. Assist. Social Geral	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30	337	100
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30	354	100

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:611592D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 095/2017
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
095/2017	R$ 14.288,03 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.304.1014.2.040.3.3.90.30 **FICHA 396.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO _/_/_.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4594516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 096/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: JALTA ALVES DE OLIVEIRA LIMA E CIA LTDA – ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
096/2017	R$ 13.075,60 (TREZE MIL E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.304.1014.2.040.3.3.90.30 **FICHA 396.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E932EB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/201
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 097/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI ME – ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
097/2017	R$ 109.141,76 (CENTO E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.304.1014.2.040.3.3.90.30 **FICHA 396.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:89428DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 098/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
098/2017	R$ 24.840,11 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.304.1014.2.040.3.3.90.30 **FICHA 396.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CD7FBB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: AUTO POSTO Nº 1 LTDA
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
100/2017	R$ 50.864,00 (CINQUENTA MIL REAIS E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	396	102
Combate a Dengue/Doenças Epidemiológicas	05.17.10.305.1014.2.041.3.3.90.30	434	102

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6C745882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 103/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
103/2017	R$ 128.093,00 (CENTO E VINTE OITO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	396	102
Combate a Dengue/Doenças Epidemiológicas	05.17.10.305.1014.2.041.3.3.90.30	434	102

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:72CF614E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010_2017 ILUMINAÇÃO PUBLICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2017
O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL**

no dia **4º DE MAIO DE 2017, ás 14h00min** horas destinado ao excepcional interesse público destinado ao Fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública para atender a Prefeitura em Uirapuru.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 3342-3110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 18 de abril de 2017.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:51CE7D87

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 025/2017, Torna Público que o Pregão Presencial nº 004/2017, que seria realizado no dia 24 de abril de 2017, às 14:00 horas foi adiado para o dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, sendo mesmo será por meio de REGISTRO DE PREÇOS, conforme, a saber:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
004/2017	REGISTRO DE PREÇOS PARA: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais Odontológicos, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia – GO, conforme detalhado no Termo de Referência, anexo do Edital.	**646/2017**	**10/05/2017 09:00 hrs**	**Menor Preço Por Item**

OBS.: REGISTRO DE PREÇOS
Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br/
Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Antonio da Silva
Código Identificador:629FC709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1728/2017 MUNICÍPIO DE IPORA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2017, objetivando, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DA REDE PÚBLICA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,** destinados as FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.176.343/0001-28, estabelecida na RUA A , 0, QD 02 LT 13 - VILA MATO GROSSO, IPORA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANU		9,000	UN	2.100,000	18.900,000
01/02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANU		9,000	UN	300,000	2.700,000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						21.600,000

C R DE SOUZA - GOIAS COMERCIAL - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.121.214/0001-81, estabelecida na RUA CACHEIRO, 0, - PARQUE DAS ESTRELAS, IP0RA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANU		9,000	UN	3.749,000	33.741,000
01/04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANU		9,000	UN	839,000	7.551,000
01/05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANU		9,000	UN	639,000	5.751,000
01/06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANU		9,000	UN	315,000	2.835,000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						49.878,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						71.478,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 71.478,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

PUBLIQUE-SE.

IPORA/GO, aos, 20 de abril de 2017.

DANIELA SALLUM
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4366CF90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **010/2017**, processo licitatório nº **009/2017**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão do Sr Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 847/2013 de 19 de fevereiro de 2013, expedida aos **03** (**três**) dias do mês de **abril** de **2017**, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º. Adjudicar aos proponentes vencedores:
G.A MORIS FILHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **09.308.251/0001-02,** os itens:

Item	Prod	UND	Quant	Especificação	Valor unit	Valor Total
13	Arroz	PCT	1000	tipo agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 05kg	R$ 15,00	R$ 15.000,00
35	Café	UND	480	Café torrado e moido, de 1ª qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo tijolinho) de 500g	R$ 9,00	R$ 4.320,00
53	Coxa e sobre coxa de frango	KG	2600	Coxa e sobrecoxa: abatido, in natura apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, numero do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	R$ 7,00	R$ 18.200,00
60	feijão	kg	1200		R$ 6,50	R$ 7.800,00
63	Frango Inteiro Congelado	KG	2200	Frango inteiro: abatido, in natura apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, numero do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	R$ 6,50	R$ 14.300,00
99	óleo de soja	und	1100		R$ 4,80	R$ 5.280,00
102	Peito de Frango com osso	KG	1600	Peito de frango com osso: abatido,in natura apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, numero do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entraga.	R$ 9,20	R$ 14.720,00
109	Polpa de fruta natural de acerola	PCT	100	Polpa de fruta natural sabor acerola, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no ministerio da saude.	R$ 13,00	R$ 1.300,00
110	Polpa de fruta natural de caju	PCT	100	Polpa de fruta natural sabor caju, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no ministerio da saude.	R$ 13,00	R$ 1.300,00
111	Polpa de Fruta natural de Goiaba	PCT	100	Polpa de fruta natural sabor Goiaba, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no ministerio da saude.	R$ 13,00	R$ 1.300,00
112	Polpa de fruta natural de maracuja	PCT	100	Polpa de fruta natural sabor maracuja, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no ministerio da saude.	R$ 16,00	R$ 1.600,00
113	Polpa de fruta natural de Tamarindo	PCT	100	Polpa de fruta natural sabor tamarindo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no ministerio da saude.	R$ 13,00	R$ 1.300,00
129	Salsicha	KG	620	congelada, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação, com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Devidamente embalado em saco plastico indicando a pesagem.	R$ 4,80	R$ 2.976,00
130	Suco Concentrado	UND	80	Concentrado liquido para refresco de fruta, (sabor uva) Embalagem com 500ml	R$ 4,80	R$ 384,00
131	Suco de Caixa	UND	200	Apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor laranja, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. Sabor uva	R$ 5,80	R$ 1.160,00
132	Suco de Caixa	UND	200	Apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor laranja, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. Sabor maracuja	R$ 7,80	R$ 1.560,00
133	Suco de Caixa	UND	200	Apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor laranja, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. Sabor caju	R$ 5,80	R$ 1.160,00
134	Suco de Caixa	UND	200	Apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor laranja, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. Sabor	R$ 5,80	R$ 1.160,00

				pessego		
135	Suco em pó	UND	300	**Sabor laranja** com rendimento de 1/10 1 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou deterioração. O produto devera ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº360 de 23/12/2003 da ANVISA	R$ 9,00	R$ 2.700,00
136	Suco em pó	UND	200	Sabor uva com rendimento de 1/10 1 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou deterioração. O produto devera ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº360 de 23/12/2003 da ANVISA	R$ 9,00	R$ 1.800,00
137	Suco em pó	UND	200	Sabor morango com rendimento de 1/10 1 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou deterioração. O produto devera ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº360 de 23/12/2003 da ANVISA	R$ 7,00	R$ 1.400,00
138	Suco em pó	UND	200	Sabor maracuja com rendimento de 1/10 1 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou deterioração. O produto devera ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº360 de 23/12/2003 da ANVISA	R$ 9,00	R$ 1.800,00
						R$ 102.520,00

REILLER GARCIA MACHADO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº **17.790.600/0001-01,** os itens:

ITEM	Descrição	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
38	Carne Bovina de Primeira	1000	Limpa, de aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,	R$18,70	**R$18.700,00**
39	Carne Bovina de Segunda	3260	Limpa, de aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio,	R$16,70	**R$54.442,00**
40	Carne suina com osso	300	Limpa, de aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio.	R$15,50	**R$ 4.650,00**
41	Carne Suina sem osso	300	Limpa, de aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio.	R$16,00	**R$ 4.800,00**
51	Costela Bovina	500	Limpa, de aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,	R$11,00	**R$ 5.500,00**
76	Linguiça mista	1200	Contendo 01 kg o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	R$16,00	**R$19.200,00**
TOTAL					**R$107.292,00**

O fornecimento dos produtos acima descritos, ora licitados conforme consta da respectiva Ata e respectivos valores, visto que os preços ofertados estão em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.
Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **19** dias do mês de **abril** do ano de **2017**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:919483C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **010/2017**, processo licitatório nº **011/2016**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão do Sr Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 971 de 10 de outubro de 2017, expedida aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar aos proponentes vencedores:
RAQUEL LUIZA DE ANDRADE–ME, inscrita no CNPJ sob o nº **07.158.186/0001-97,** os itens:

Item	Mat.	Unid	Quant	Descrição de Mercadoria	Marca	Valor Unit.	Valor total
4	Avental	UND	**60**	napa, tamanho forrado, impermeável. Comprimento: 1,20X0,70m	Plastileo	R$ 31,00	**R$ 1.860,00**
5	Bacia plástica	UND	**35**	em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, Reforçada, capacidade para 40 litros	Erca Plast	R$ 19,80	**R$ 693,00**
6	Balão	PCT	**70**	de látex para festa nº 6.5, pacote com 50 unidades	São Roque	R$ 7,18	**R$ 502,60**
7	Balde	UND	**35**	plastico com capacidade para 10 litros material alça arame galvanizado cor preta, altamente resistente a impacto e queda	Erca Plast	R$ 8,00	**R$ 280,00**
11	Cera	UND	**195**	liquida brilhante, impermeabilizante para todo tipo de piso garrafa plástica com 2 L	Politriz	R$ 8,99	**R$ 1.753,05**
12	Condicionador	UND	150	infantil frasco de 200 ml Composição: Água, cloreto de frasco de 200 ml Composição: Água, cloreto de frasco de 200 ml Composição: Água, cloreto diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quatérnio-18, PEG-80 laurato de sorbitato,	Tra-la-la	R$ 8,95	**R$ 1.342,50**

				fragrância, EDTA tetrassódico, ácido cítrico e corante amarelo D& C nº 10 (CI 47005).			
13	Cotonete	CX	60	haste flexível para higiene; de polipropileno flexível; Sendo as duas extremidades com pontas de Algodão hidroxietilcelulose e triclosan; Validade de 3 anos a partir da data de Fabricação; caixa com 75 unidades.	Topz	R$ 1,50	**R$ 90,00**
15	Desinfetante	UND	1150	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS - PRODUTO DE 1ª LINHA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. FRAGÂNCIAS: LAVANDA E EUCALIPTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À PORTARIA Nº. 15, DE 23 DE AGOSTO DE 1988, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE	Politriz	R$ 4,50	**R$ 5.175,00**
16	DETERGENTE	UND	730	PARA LIMPEZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH = 6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: NEUTRA. PRODUTO DE 1ª LINHA. Testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora.	Zupp	R$ 1,65	**R$ 1.204,50**
18	Escova	UND	44	de lavar roupa Plastica oval, com cerdas em nylon, Etiqueta contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Condor	R$ 2,50	**R$ 110,00**
19	Espoja	UND	80	Especificação : textura fina, para limpeza em geral pct com 8 und de 60g, de alta durabilidade.	Brilhos	R$ 3,00	**R$ 240,00**
21	Faca	UND	30	Inox grande cabo plastico cozinha	Tramontina	R$ 9,50	**R$ 285,00**
22	Flanela	UND	270	Tecido 100% algodão,Embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branco, medindo aproximadamente 40 x60cm, com etiqueta costurada Informando no mínimo o cnpj do Fabricante e a composição do tecido.	Copa Limpa	R$ 2,79	**R$ 753,30**
26	Luva	UND	120	multiuso de látex 100% natural,com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	Santa	R$ 4,30	**R$ 516,00**
28	Papel	UND	130	aluminio 45centímetro de largura por 7 metros e meio de comprimento	Wida	R$ 3,50	**R$ 455,00**
33	Detergente	UND	440	limpa pedras 2 L	Pedrex	R$ 10,80	**R$ 4.752,00**
34	Pilha	PCT	30	alcalina AA	Rayovac	R$ 4,90	**R$ 147,00**
36	Ralador	UND	15	grande, quatro faces, em inox, alta resistência.	Erilar	R$ 8,60	**R$ 129,00**
38	Sabão	PCT	210	em barra neutro embalagem com cinco unidades peso cinco quilos	Ype	R$ 5,95	**R$ 1.249,50**
39	Sabão	UND	650	em pó de primeira qualidade, biodegradável. Composição: Tensoativo anionico tamponantes, coadjuvantes sinergista corantes, branqueador optico essencia agua carga contendo aquil benzeno sulfonato de sodio EMB: caixa com 1KG	Omo	R$ 7,80	**R$ 5.070,00**
40	Sabonete	PCT	200	Fragrâncias diversas pacote com quatro unidades de 90 gramas, Composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de côco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, acido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, pH 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s com identificação do produto, marca, lote, data de fabr., validade. Diluição: puro.	Iara	R$ 2,85	**R$ 570,00**
41	Sabonete	UND	25	líquido, aspecto físico liquido, perolado, glicerinado, quantidade na embalagem 05 litros, características adicionais.	Pitala	R$ 30,00	**R$ 750,00**
43	Saco	PCT	280	plástico para Lixo capacidade 50 Litros com 100 unidades	Bella	R$ 4,90	**R$ 1.372,00**
44	Saco	PCT	280	plástico para Lixo capacidade 30 Litros com 100 unidades	Bella	R$ 3,00	**R$ 840,00**
45	Saco	PCT	280	plástico para Lixo capacidade 15 Litros com 100 unidades	Bella	R$ 3,00	**R$ 840,00**
49	Vassoura	UND	120	nylon 30 cm, com cabo plastificado	Luxolar	R$ 8,10	**R$ 972,00**
50	Veja	UND	290	multiuso limpeza pesada 500 Ml	Veja	R$ 3,80	**R$ 1.102,00**
52	Xampu	UND	155	infantil frasco com 480 ML	Tra-la-la	R$ 7,80	**R$ 2.262,00**
TOTAL DAS MERC (UNIDADE|TOTAL)						**R$ 35.315,45**	

WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.188.196/0001-64, os itens:

Item	Mat.	Unid	Quant	Descrição de Mercadoria	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Água sanitária	UND	**1050**	embalagem Plástica Contendo 2 Lt. Do Produto. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/GO, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO.Validade mínima de 02 anos.	Qboa	R$ 5,40	R$ 5.670,00
2	Álcool etílico	UND	**530**	Hidratado 96%, embalagem plastica contendo 01 litro	sol	R$ 6,50	R$ 3.445,00
3	Amaciante de roupas	UND	**205**	embalagem Plástica Contendo 2 Litros do Produto. Devemconstar no rótulo o nº do registro na ANVISA/GO, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressosna embalagem. Validade mínima de02 anos. Fragrancia classica e tradicional	ypê	R$ 7,00	R$ 1.435,00
8	Bobina	UND	**30**	de saco plástico tamanho 35x45 com 500 unidades	prazon	R$ 20,00	R$ 600,00
9	Bota	PARES	**30**	de PVC injetado, cano curto 240mm, forro interno de poliéster, solado desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização. Para uso geral nº's 37 ao nº 42, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc). Material leve e resistente	sete léguas	R$ 30,00	R$ 900,00
10	Brilho alumínio	UND	**740**	embalagem plástica contendo 300ml. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/GO, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos	politriz	R$ 2,50	R$ 1.850,00
14	Creme	UND	**130**	para pentear Infantil s/ enxague, testado dermatologicamente 300ml	tralalá kids	R$ 8,50	R$ 1.105,00
17	Escova	UND	**30**	para limpar vaso sanitário Com base de nylon, com cabo plastico e com suporte	luxolar	R$ 4,50	R$ 135,00
20	Sabonete	UND	**80**	Especificação : textura fina, para limpeza em geral pct com 8 und de 60g, de alta durabilidade.	yara	R$ 3,90	R$ 312,00

22	Flanela	UND	**270**	Tecido 100% algodão,Embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branco, medindo aproximadamente 40 x60cm, com etiqueta costurada Informando no mínimo o cnpj do Fabricante e a composição do tecido.	copalimpa	R$ 1,20	R$ 324,00
23	Fralda	PCT	**220**	descartável infantil, TAMANHO M, para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras Antivazamento, camada anti-retorno fitas Adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos Nas laterais. Composição: polpa de celulose, Polímero superabsorvente, filme de polietileno, Filme de polipropileno, não tecido de fibras de Polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, Adesivo termoplástico, elásticos, perfume, Extrato de aloe vera, álcool estearílico, Petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, Cobertura externa e barreiras laterais - 100%, Polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, Elastômetro e 70% polipropileno. Pacote com 09 unidades.	personal	R$ 7,50	R$ 1.650,00
24	Removedor	UND	**55**	de sujeiras limpa vidros c/ alcool, pulverizador com 500 Ml	removex	R$ 10,90	R$ 599,50
25	Limpador	UND	**150**	de uso geral consentrado 500 ml	veja	R$ 3,90	R$ 585,00
27	Saco	UND	**210**	de pano alvejado tamanho 43x69	copalimpa	R$ 4,50	R$ 945,00
29	Papel	UND	**450**	higiênico Material Celulose virgem, folha dupla neutro, comprimento **30m de largura** 10cm cor branco. Pacote com 12 unidades de primeira qualidade	personal	R$ 8,00	R$ 3.600,00
30	Papel	UND	**400**	higiênico Material Celulose virgem, folha dupla neutro, comprimento **30m de largura** 10cm cor branco. Pacote com 08 unidades de primeira qualidade	personal	R$ 6,00	R$ 2.400,00
31	Papel	UND	**400**	higiênico Material Celulose virgem, folha dupla neutro, comprimento **30m de largura** 10cm cor branco. Pacote com 04 unidades de primeira qualidade	personal	R$ 2,90	R$ 1.160,00
32	Pedra	UND	**240**	sanitaria caixa com três pedras	politriz	R$ 1,90	R$ 456,00
35	Prendedor	PCT	**100**	de roupas (madeira) embalagem com 12 unidades	aguia branca	R$ 1,20	R$ 120,00
37	Rodo	UND	**130**	de madeira com borracha 40cm	luxolar	R$ 6,90	R$ 897,00
42	Saco	PCT	**390**	plástico para Lixo capacidade 100 Litros com 10 unidades	poizé	R$ 6,00	R$ 2.340,00
46	sapólio	UND	**54**	liquido Composto por tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, usado em limpezas pezadas.	radium	R$ 7,90	R$ 426,60
47	Tôca	PCT	**70**	descartável de alta qualidade. Tamanho único. Embalagem contendo 100 unidades do produto	descarpac	R$ 9,00	R$ 630,00
48	Vassoura	UND	**75**	caipira de capim c/ cabo medindo 34x46 centímetros.	luxolar	R$ 15,00	R$ 1.125,00
51	Inseticida	UND	**35**	aerosol mata baratas 300 Ml	baygon	R$ 8,90	R$ 311,50
							R$ 33.021,60

O fornecimento dos produtos ora licitados conforme consta da respectiva Ata e respectivos valores, visto que os preços ofertados estão em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **19** dias do mês de **abril** do ano de **2017**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C4C846C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, processo licitatório nº 012/2017, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão do Sr Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 971 de 10 de outubro de 2017, expedida aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2017, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar aos proponentes vencedores: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ: 08.835.955/0001-70**, os itens:

Item	Unid.	Quant.	Produto	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CPR	10.000	AAS	IMEC	R$ 0,019	R$ 190,00
2	CPR	5.000	AAS	IMEC	R$ 0,034	R$ 170,00
3	CPR	5.000	ACIDO	NATULAB	R$ 0,043	R$ 215,00
7	CPR	5.000	AMINOFILINA	VITAPAN	R$ 0,053	R$ 265,00
8	CPR	5.000	AMIODARONA	GEOLAB	R$ 0,310	R$ 1.550,00
11	CPR	5.000	ATENOLOL	PRATI	R$ 0,037	R$ 185,00
12	CPR	5.000	ATENOLOL	PRATI	R$ 0,031	R$ 155,00
14	CPR	3.000	BROMOPRIDA	PRATI	R$ 0,146	R$ 438,00
16	CPR	10.000	CAPTOPRIL	PRATI	R$ 0,042	R$ 420,00
17	CPR	3.000	CEFALEXINA	ABL	R$ 0,355	R$ 1.065,00
18	CPR	18.000	BUSCOPAN COMPOSTO	PHARLAB	R$ 0,438	R$ 7.884,00
20	CPR	1.000	METFORMINA	PRATI	R$ 0,066	R$ 66,00
22	CPR	3.000	DIGOXINA	PHARLAB	R$ 0,050	R$ 150,00

23	CPR	30.000	DIPIRONA	PRATI	R$ 0,078	R$ 2.340,00
24	CPR	10.000	ENALAPRIL	MEDQUIMICA	R$ 0,046	R$ 460,00
25	CPR	10.000	ENALAPRIL	MEDQUIMICA	R$ 0,050	R$ 500,00
26	CPR	2.000	FLUCONAZOL	MEDQUIMICA	R$ 0,208	R$ 416,00
27	CPR	5.000	FUROSEMIDA	PRATI	R$ 0,031	R$ 155,00
28	CX	400	Anticoncepcional	UNIAO	R$ 1,239	R$ 495,60
29	CPR	20.000	IBUPROFENO	TEUTO	R$ 0,072	R$ 1.440,00
31	CPR	10.000	METILFORMINA	MULTILAB	R$ 0,063	R$ 630,00
32	CPR	5.000	MEBENDAZOL	SOBRAL	R$ 0,046	R$ 230,00
33	CPR	5.000	SULF.+ TRIMETROPINA ADULTO	PRATI	R$ 0,085	R$ 425,00
34	CPR	10.000	METILDOPA	TKL	R$ 0,389	R$ 3.890,00
35	CPR	5.000	METRONIDAZOL	PRATI	R$ 0,112	R$ 560,00
37	CPR	10.000	OMEPRAZOL	PRATI	R$ 0,041	R$ 410,00
38	CPR	12.000	PARACETAMOL	PRATI	R$ 0,078	R$ 936,00
41	CPR	5.000	PROMETAZINA	TEUTO	R$ 0,059	R$ 295,00
42	CPR	20.000	RANITIDINA	TEUTO	R$ 0,072	R$ 1.440,00
44	CPR	15.000	AMITRIPTILINA	TEUTO	R$ 0,033	R$ 495,00
47	CPR	10.000	DIAZEPAM	SANTISA	R$ 0,041	R$ 410,00
48	CPR	3.000	FENITOINA	TEUTO	R$ 0,226	R$ 678,00
49	CPR	2.000	FENOBARBITAL	TEUTO	R$ 0,078	R$ 156,00
50	FRS	1.000	ALBENDAZOL	PRATI	R$ 1,062	R$ 1.062,00
52	FRS	5.000	AMBROXOL	NATULAB	R$ 1,489	R$ 7.445,00
54	FRS	1.000	CEFALEXINA	ABL	R$ 8,658	R$ 8.658,00
56	FRS	5.000	DEXCLORFENIRAMINA	PRATI	R$ 1,036	R$ 5.180,00
58	FRS	500	SALBUTAMOL	PRATI	R$ 1,204	R$ 602,00
59	FRS	1.000	SULFA+TRIMET	SOBRAL	R$ 1,735	R$ 1.735,00
60	FRS	50	BROMETO	TEUTO	R$ 0,648	R$ 32,40
62	FRS	15.000	DIPIRONA	FARMACE	R$ 0,609	R$ 9.135,00
63	FRS	50	FENOTEROL	HIPOLABOR	R$ 2,459	R$ 122,95
66	FRS	5.000	NIMESULIDA	VITAMEDIC	R$ 1,23	R$ 6.150,00
67	FRS	6.000	PARACETAMOL	FARMACE	R$ 0,596	R$ 3.576,00
68	FRS	1.500	IBUPROFENO	NATULAB	R$ 1,036	R$ 1.554,00
70	FRS	50	RIFOCINA SPRAY 20ML	NATULAB	R$ 2,589	R$ 129,45
71	FRS	150	XYLESTESIN	CRISTALIA	R$ 57,748	R$ 8.662,20
74	BISNAGA	250	DICLOF. DIETILAMONIO	SOBRAL	R$ 3,287	R$ 821,75
75	BISNA GA	25	LIDOCAINA	PHARLAB	R$ 1,812	R$ 45,30
78	BISNA GA	3.000	NISTATINA	TEUTO	R$ 4,530	R$ 13.590,00
80	AMP	5.000	AGUA DESTILADA	ISOFARMA	R$ 0,143	R$ 715,00
81	AMP	300	AMINOFILINA	FARMACE	R$ 0,868	R$ 260,40
83	CPR	5.000	BROMOPRIDA	PRATI	R$ 0,146	R$ 730,00
84	AMP	2.000	CETOPROFENO	CRISTALIA	R$ 1,428	R$ 2.856,00
87	AMP	500	CLORETO DE POTASSIO	SAMTEC	R$ 0,233	R$ 116,50
88	AMP	500	CLORETO DE SODIO	ISOFARMA	R$ 0,224	R$ 112,00
91	AMP	1.000	DICLOF. SODIO 75MG AMPOLA	FARMACE	R$ 0,453	R$ 453,00
93	AMP	4.000	DIPIRONA	TEUTO	R$ 0,369	R$ 1.476,00
96	AMP	1.000	DRAMIN B6	UNIAO	R$ 1,381	R$ 1.381,00
97	AMP	300	EPINEFRINA	HIPOLABOR	R$ 2,847	R$ 854,10
98	AMP	50	ETILEFRINA	UNIAO	R$ 1,068	R$ 53,40
100	AMP	500	GLICOSE	ISOFARMA	R$ 0,208	R$ 104,00
102	AMP	600	HIDROCORTISONA	TEUTO	R$ 5,565	R$ 3.339,00
103	AMP	1.200	ESCOPOLAMINA	HYPOFARMA	R$ 1,424	R$ 1.708,80
104	AMP	600	BUSCOPAN SIMPLES	HIPOLABOR	R$ 1,068	R$ 640,80
107	AMP	100	ERGOMETRINA	UNIAO	R$ 1,383	R$ 138,30
109	AMP	100	NOREPINEFRINA	HYPOFARMA	R$ 2,718	R$ 271,80
112	AMP	1.200	PENIC G. BENZ.	TEUTO	R$ 5,792	R$ 6.950,40
113	AMP	1.200	PENIC G. BENZ.	TEUTO	R$ 7,209	R$ 8.650,80
115	CPR	1.200	PROMETAZINA	TEUTO	R$ 0,059	R$ 70,80
116	AMP	100	TRANSAMIM INJ 5X5M(TRANEXAMICO) 50MG/ML	BLAU	R$ 1,942	R$ 194,20
119	AMP	1.000	DIAZEPAM	SANTISA	R$ 0,583	R$ 583,00
120	AMP	100	FENITOINA	HIPOLABOR	R$ 1,683	R$ 168,30
121	AMP	100	FENOBARBITAL	CRISTALIA	R$ 1,560	R$ 156,00
122	AMP	100	HALOPERIDOL	TEUTO	R$ 0,777	R$ 77,70
123	AMP	100	MIDAZOLAM	TEUTO	R$ 1,408	R$ 140,80
124	AMP	100	MORFINA	CRISTALIA	R$ 4,804	R$ 480,40
126	CX	10	HIDRALAZINA AMPOLA	CRISTALIA	R$ 238,740	R$ 2.387,40
128	CX	2	PETIDINA	UNIAO	R$ 45,875	R$ 91,75
129	CX	6	TRIDIL	CRISTALIA	R$ 248,000	R$ 1.488,00
130	CX	1	TRAMADOL	TEUTO	R$ 41,930	R$ 41,93
137	CX	100	ALGODAO ROLETE DENTAL C/100	CREMER	R$ 2,485	R$ 248,50
160	CX	15	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	NUGARD	R$ 15,080	R$ 226,20
161	CX	10	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA	EMBRAMAC	R$ 6,471	R$ 64,71
172	CX	5	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO BRANCA	TALGE	R$ 5,180	R$ 25,90
173	CX	5	ABAIXADOR LINGUA C/100	THEOTO	R$ 2,460	R$ 12,30
174	AMP	5.000	ÁGUA PARA INJEÇÃO	ISOFARMA	R$ 0,143	R$ 715,00
175	CX	50	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	LABOR	R$ 5,630	R$ 281,50
176	UND	1.000	AGULHA DESC 25X6	SR	R$ 0,056	R$ 56,00
177	CX	15	AGULHA DESC 25X7 C/100	SR	R$ 5,590	R$ 83,85
180	UND	80	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJA	R$ 3,302	R$ 264,16
182	UND	6	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	VIC FARMA	R$ 8,295	R$ 49,77
183	UND	15	ALGODAO HIDROFILO 500MG	NEVOA	R$ 7,770	R$ 116,55
189	PCT	15	ATAD CREPE 13FIOS 15CM 1,25M C/12	CREMER	R$ 15,672	R$ 235,08
190	PCT	15	ATAD CREPE 13FIOS **20CM 1,25M** C/12	CREMER	R$ 18,750	R$ 281,25
192	CX	5	ATADURA GESSADA 10CMX3MT	POLARFIX	R$ 22,142	R$ 110,71
194	CX	5	ATADURA GESSADA 15CMX4MT	CREMER	R$ 34,086	R$ 170,43
196	CX	5	ATADURA GESSADA 6 CM X 2M	POLARFIX	R$ 10,170	R$ 50,85
200	PCT	15	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 S/RADIOPACO	ORIGINAL	R$ 44,720	R$ 670,80

211	CX	80	CATETER NASAL TIPO OCULOS C/10	MEDSONDA	R$ 7,946	R$ 635,68
212	CX	10	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2	SHALON	R$ 76,350	R$ 763,50
213	CX	10	ATGUT CROM. 1,0 C/AG 4,0CM C/24 CTI	SHALON	R$ 76,350	R$ 763,50
214	CX	10	CATGUT CROM. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	SHALON	R$ 68,586	R$ 685,86
215	CX	10	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 2,0CM C/24 MR 1/2	SHALON	R$ 72,468	R$ 724,68
216	CX	10	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	SHALON	R$ 68,586	R$ 685,86
217	CX	10	CATGUT SIMP. 3,0 C/AG 3,0CM CR 3/8	SHALON	R$ 68,586	R$ 685,86
219	PCT	20	COMPRESSA CIRURGICA 45/50CM 100% ALGODAO SEM FIO RADIOPACO	ORIGINAL	R$ 44,723	R$ 894,46
221	UND	30	COLETOR PERF. CORTANTE 20LTS	VIVA BOX	R$ 4,271	R$ 128,13
223	UND	10	DRENO TORAXICO N.22	MEDSHARP	R$ 4,142	R$ 41,42
224	UND	10	DRENO TORAXICO N.28	MEDSHARP	R$ 4,142	R$ 41,42
225	UND	10	DRENO TORAXICO N.36	MEDSHARP	R$ 4,012	R$ 40,12
226	UND	4.000	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX	TKL	R$ 0,971	R$ 3.884,00
229	UND	70	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA	CIEX	R$ 4,918	R$ 344,26
230	UND	2	FORMOL LIQUIDO 37% INIBIDO	RICIE	R$ 9,580	R$ 19,16
231	PCT	2	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	R$ 4,050	R$ 8,10
236	UND	4	ESTETOSCOPIO INF	ADVANTIVE	R$ 6,410	R$ 25,64
237	UND	100	FITA ADESIVA 19X50	CIEX	R$ 2,200	R$ 220,00
238	UND	80	FITA AUTOCLAVE 19X30CM	CIEX	R$ 2,487	R$ 198,96
239	UND	70	FITA MICROPORE 10X4,5 (HIPOALERGICO)	CIEX	R$ 3,689	R$ 258,23
240	UND	2	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	ADLIN	R$ 4,800	R$ 9,60
241	PCT	5	FRALDA GERIATRICA GD	DESCARPACK	R$ 6,600	R$ 33,00
242	PCT	2	GARROTE N.201 15MT LATEX	GOIAS LATEX	R$ 17,470	R$ 34,94
243	PCT	2	GARROTE N.204 15MT LATEX	GOIAS LATEX	R$ 46,590	R$ 93,18
244	PCT	40	GARROTE N.204 15MT SILICONE	MEDCONE	R$ 114,525	R$ 4.581,00
246	UND	8	GEL P/ULTRASON 1KG	REYMER	R$ 5,550	R$ 44,40
247	CX	3	GLICERINA 12 % 500ML C/20 (CLISTEROL)	JP	R$ 70,920	R$ 212,76
251	CX	4	LAMINA BISTURI N.11 C/100	ADVANTIVE	R$ 19,285	R$ 77,14
252	CX	4	LAMINA BISTURI N.15 C/100	TOPMED	R$ 20,825	R$ 83,30
254	CX	4	LAMINA P/MICROS FOSCA N/LAP C/50	PRECISION	R$ 2,695	R$ 10,78
259	UND	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 C/50	MAXITEX	R$ 50,470	R$ 50,47
261	CX	50	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	NUGARD	R$ 15,076	R$ 753,80
262	CX	50	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	NUGARD	R$ 15,076	R$ 753,80
263	CX	50	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	NUGARD	R$ 15,076	R$ 753,80
264	CX	50	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	NUGARD	R$ 15,076	R$ 753,80
268	UND	4	MASCARA DE VENTURI ADULTO	MD	R$ 12,140	R$ 48,56
269	UND	4	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	MACROSUL	R$ 12,140	R$ 48,56
271	UND	3	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2	WELIAD	R$ 43,160	R$ 129,48
272	UND	3	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2,5	WELIAD	R$ 43,160	R$ 129,48
273	UND	3	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 3	WELIAD	R$ 43,160	R$ 129,48
274	UND	5	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 4	WELIAD	R$ 43,160	R$ 215,80
275	UND	3	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 5	WELIAD	R$ 44,740	R$ 134,22
277	CX	5	NYLON N.0,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	SHALON	R$ 25,882	R$ 129,41
278	CX	5	NYLON N.0,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM	SHALON	R$ 25,882	R$ 129,41
279	CX	5	NYLON N.2,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	SHALON	R$ 27,176	R$ 135,88
280	CX	5	NYLON N.2,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM	SHALON	R$ 25,882	R$ 129,41
281	CX	5	NYLON N.3,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	SHALON	R$ 27,176	R$ 135,88
282	CX	5	NYLON N.3,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM	SHALON	R$ 25,882	R$ 129,41
283	CX	5	NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	SHALON	R$ 25,882	R$ 129,41
286	CX	5	NYLON N.6,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	SHALON	R$ 25,882	R$ 129,41
287	UND	2	OTOSCOPIO C/ESTOJO OMNI 3000MD	MD	R$ 209,690	R$ 419,38
288	ROLO	8	PAPEL CREPADO 500X500 MM C/500	CIEX	R$ 151,165	R$ 1.209,32
289	PCT	300	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000	MULTIPEL	R$ 6,212	R$ 1.863,60
297	LT	5	DERSANI 100 ML	FBM	R$ 2,310	R$ 11,55
299	LT	10	RIODEINE TOPICO 1LT 10% AQUOSA PVPI	VICPHARMA	R$ 12,411	R$ 124,11
301	UND	800	SCALP N.21 C/DISP. DE SEGURANCA	TOPMED	R$ 0,544	R$ 435,20
302	UND	800	SCALP N.25	TOPMED	R$ 0,544	R$ 435,20
303	UND	5.000	SERINGA DESC. 10ML S/AG	SR	R$ 0,214	R$ 1.070,00
304	UND	5.000	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 INS	SR	R$ 0,162	R$ 810,00
305	UND	3.000	SERINGA DESC. 20ML S/AG	SR	R$ 0,321	R$ 963,00
306	UND	3.000	SERINGA DESC. 3ML S/AG	SR	R$ 0,104	R$ 312,00
307	UND	3.000	SERINGA DESC. 5ML S/AG	SR	R$ 0,120	R$ 360,00
308	UND	30	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALAO	SOLIDOR	R$ 2,951	R$ 88,53
309	UND	30	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALAO	SOLIDOR	R$ 2,951	R$ 88,53
323	UND	30	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20	MEDSONDA	R$ 0,720	R$ 21,60
324	UND	30	SONDA URETRAL ALIVIO N.10	MEDSONDA	R$ 0,496	R$ 14,88
325	UND	30	SONDA URETRAL ALIVIO N.12	MEDSONDA	R$ 0,496	R$ 14,88
326	UND	30	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 14	MEDSONDA	R$ 0,531	R$ 15,93
327	UND	30	SONDA URETRAL ALIVIO N.16	MEDSONDA	R$ 0,596	R$ 17,88
328	UND	30	SONDA URETRAL ALIVIO N.18	MEDSONDA	R$ 0,659	R$ 19,77
330	UND	120	SORO FISIOLOGICO 9% 1000ML	FRESENIUS	R$ 4,142	R$ 497,04
331	UND	100	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML	BECKER	R$ 2,640	R$ 264,00

332	UND	100	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML	FRESENIUS	R$ 1,980	R$ 198,00
333	UND	100	SORO FISIOLOGICO 9% 100ML	BECKER	R$ 1,877	R$ 187,70
334	UND	100	SORO GLICO- FISIOLOGICO 500ML	FRESENIUS	R$ 2,770	R$ 277,00
335	UND	100	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRESENIUS	R$ 2,071	R$ 207,10
336	UND	100	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	R$ 2,770	R$ 277,00
337	UND	100	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FRESENIUS	R$ 2,630	R$ 263,00
338	UND	100	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	R$ 2,640	R$ 264,00
344	LT	2	VASELINA LIQ. 1000ML	VICPHARMA	R$ 19,465	R$ 38,93
345	UND	3.000	METIFORMINA	PRECISION	R$ 0,066	R$ 198,00
350	UND	1.000	AGULHA DESCARTÁVEL	SR	R$ 0,059	R$ 59,00
352	UND	50	SONDA NASOG. CURTA N.10	MEDSONDA	R$ 0,496	R$ 24,80
353	UND	50	SONDA NASOG. CURTA N.12	MEDSONDA	R$ 0,504	R$ 25,20
354	UND	50	SONDA NASOG. CURTA N.14	MEDSONDA	R$ 0,517	R$ 25,85
355	UND	50	SONDA NASOG. CURTA N.16	MEDSONDA	R$ 0,598	R$ 29,90
356	UND	50	SONDA NASOG. CURTA N.18	MEDSONDA	R$ 0,670	R$ 33,50
357	UND	50	SONDA NASOG. LONGA N.10	MEDSONDA	R$ 0,752	R$ 37,60
358	UND	50	SONDA NASOG. LONGA N.12	MEDSONDA	R$ 0,785	R$ 39,25
359	UND	50	SONDA NASOG. LONGA N.14	MEDSONDA	R$ 0,798	R$ 39,90
360	UND	50	SONDA NASOG. LONGA N.16	MEDSONDA	R$ 0,897	R$ 44,85
361	UND	50	SONDA NASOG. LONGA N.18	MEDSONDA	R$ 0,990	R$ 49,50
362	UND	50	SONDA NASOG. LONGA N.20	MEDSONDA	R$ 1,130	R$ 56,50
363	UND	50	SONDA URETRAL ALIVIO N.16	MEDSONDA	R$ 0,596	R$ 29,80
TOTAL						**R$ 170.611,98**

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38,** os itens:

Item	Unid.	Quant.	Produto	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	CPR	10.000	GLIBENCLAMIDA	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 250,00
6	CPR	10.000	HIDROCLOROTIAZIDA	TEUTO	R$ 0,02	R$ 200,00
9	CPR	25.000	AMOXICILINA	AUROBINDO	R$ 0,135	R$ 3.375,00
10	CPR	10.000	LOSARTANA	TEUTO	R$ 0,039	R$ 390,00
13	CPR	5.000	AZITROMICINA	MEDQUIMICA	R$ 0,473	R$ 2.365,00
15	CPR	10.000	CAPTOPRIL	PHARLAB	R$ 0,021	R$ 210,00
19	CPR	50.000	CINARIZINA	BRAINFARMA	R$ 0,185	R$ 9.250,00
21	CPR	10.000	DICLOF. SODIO	VITAMEDIC	R$ 0,031	R$ 310,00
30	CPR	1.200	ISORDIL SUB	BALDACCI	R$ 0,462	R$ 554,40
36	CPR	25.000	NIMESULIDA	GEOLAB	R$ 0,077	R$ 1.925,00
39	CPR	1.000	PREDNISONA	SANVAL	R$ 0,21	R$ 210,00
40	CPR	10.000	PROPRANOLOL	SANVAL	R$ 0,017	R$ 170,00
43	CPR	10.000	SINVASTATINA	SANVAL	R$ 0,081	R$ 810,00
45	CPR	1.000	BIPERIDENO	UNIAO	R$ 0,223	R$ 223,00
46	CPR	5.000	CARBAMAZEPINA	CRISTALIA	R$ 0,088	R$ 440,00
51	FRS	5.000	AMBROXOL	NATULAB	R$ 1,487	R$ 7.435,00
53	FRS	5.000	AMOXICILINA	PRATI	R$ 3,69	R$ 18.450,00
55	FRS	5.000	DEXAMETASONA	SOBRAL	R$ 1,335	R$ 6.675,00
57	FRS	500	METRONIDAZOL	PRATI	R$ 2,767	R$ 1.383,50
61	FRS	250	DICLOF. RESINATO	CIMED	R$ 2,058	R$ 514,50
64	CPR	5.000	BUSCOPAN COMPOSTO	PHARLAB	R$ 0,437	R$ 2.185,00
65	FRS	500	DIMETICONA	HIPOLABOR	R$ 0,904	R$ 452,00
72	BISNAGA	6.000	CETOCONAZOL	BELFAR	R$ 5,797	R$ 34.782,00
76	BISNAGA	2.000	METRONIDAZOL	PRATI	R$ 4,157	R$ 8.314,00
77	BISNAGA	3.000	NEOMICINA+BACITRACINA	PRATI	R$ 1,251	R$ 3.753,00
79	BISNAGA	15	SULFADIAZINA POTE	PRATI	R$ 3,197	R$ 47,96
82	AMP	500	ATROPINA	ISOFARMA	R$ 0,295	R$ 147,50
85	AMP	2.000	CETOPROFENO	UNIAO	R$ 1,593	R$ 3.186,00
86	AMP	2.000	CEFTRIAXONA	TEUTO	R$ 1,390	R$ 2.780,00
89	AMP	2.000	COMPLEXO	HYPOFARMA	R$ 0,751	R$ 1.502,00
90	AMP	1.000	DEXAMETASONA	FARMACE	R$ 0,612	R$ 612,00
92	AMP	50	DOBUTAMINA	TEUTO	R$ 1,274	R$ 63,70
94	AMP	100	DOPAMINA	UNIAO	R$ 1,140	R$ 114,00
95	AMP	1.500	DRAMIN B6 DL	NYCOMED	R$ 2,711	R$ 4.066,50
99	AMP	500	FUROSEMIDA	SANTISA	R$ 0,437	R$ 218,50
101	AMP	50	EFEDRINA	CRISTALIA	R$ 9,305	R$ 465,25
105	AMP	24	HEPARINA SODICA	CRISTALIA	R$ 4,926	R$ 118,22
106	AMP	200	LIDOCAINA	HYPOFARMA	R$ 2,780	R$ 556,00
110	AMP	250	OMEPRAZOL	CRISTALIA	R$ 6,315	R$ 1.578,75
111	AMP	100	ONDANSETRONA	HYPOFARMA	R$ 0,668	R$ 66,80
114	AMP	1.500	RANITIDINA 25MG/ML	TEUTO	R$ 0,417	R$ 625,50
117	AMP	150	(ACIDO ASCORBICO)	TEUTO	R$ 0,626	R$ 93,90
118	AMP	600	AMIODARONA	HIPOLABOR	R$ 1,668	R$ 1.000,80
125	CX	3	FLUMAZENIL	UNIAO	R$ 82,01	R$ 246,03
127	CX	5	NITROP AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	R$ 564,61	R$ 2.823,05
131	CX	1	TERBUTALINA	HIPOLABOR	R$ 166,80	R$ 166,80
133	CX	6	ADESIVO PRIME BOND 2.1 4ML	STAE	R$ 26,41	R$ 158,46
134	CX	8	AGULHA DESC. GENG. CURTA 30CM C/100	DFL	R$ 34,00	R$ 272,00
135	CX	8	AGULHA DESC. GENG. LONGA 27G C/100	PROCARE	R$ 27,202	R$ 217,62
136	CX	10	AGULHA P/ SUTURA NAYLON 3.0 TRANÇADA CLASSE II 45 CM	SHALON	R$ 29,19	R$ 291,90
139	CX	5	ANESTESICO	CRISTALIA	R$ 46,15	R$ 230,75
155	FRS	200	COMPRESSA DE GAZES HIDROFILA 8 CAMADAS C/500	MEDPLUS	R$ 11,468	R$ 2.293,60
158	CX	2	IONOMETRO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO	RIVA	R$ 46,565	R$ 93,13
162	CX	2	MAXXION C KIT TIPO 15G/10ML VIDRION	RIVA	R$ 47,26	R$ 94,52
178	CX	15	AGULHA DESC 25X8 C/100	SR	R$ 5,699	R$ 85,49
179	CX	8	AGULHA DESC 40X12 C/100	LABOR	R$ 6,005	R$ 48,04
184	PCT	5	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 1MT	POLARFIX	R$ 10,008	R$ 50,04
185	PCT	5	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/12 1MT	POLARFIX	R$ 4,004	R$ 20,02

186	UND	10	ALMOTOLIA 250ML MARROM RETA	J PROLAB	R$ 1,895	R$ 18,95
187	UND	30	ALMOTOLIA 500ML MARROM RETA	J PROLAB	R$ 2,957	R$ 88,71
188	UND	2	AMBU REANIMADOR DE SILICONE C/ RESERVATORIO NEONATAL 1000ML	SAFTI	R$ 120,93	R$ 241,86
191	PCT	15	ATAD CREPE 9FIOS 10CM 1,25M C/12	MB TEXTIL	R$ 5,088	R$ 76,32
193	CX	5	ATADURA GESSADA 10CMX3MT	POLARFIX	R$ 22,518	R$ 112,59
195	CX	5	ATADURA GESSADA20 CMX2MT	POLARFIX	R$ 59,631	R$ 298,16
199	UND	8	CABO BISTURI N.4	PROFESSIONAL	R$ 7,957	R$ 63,66
201	UND	100	CANULA DE GUEDEL N.0 50MM	GOODCONE	R$ 1,993	R$ 199,30
202	UND	100	CANULA DE GUEDEL N.1 50MM	ADVANTIVE	R$ 2,079	R$ 207,90
203	UND	100	CANULA DE GUEDEL N.2 70MM	ADVANTIVE	R$ 2,079	R$ 207,90
204	UND	100	CANULA DE GUEDEL N.3 80MM	ADVANTIVE	R$ 2,079	R$ 207,90
205	UND	100	CANULA DE GUEDEL N.4 90MM	ADVANTIVE	R$ 2,079	R$ 207,90
206	UND	100	CANULA DE GUEDEL N.5 100MM	ADVANTIVE	R$ 2,079	R$ 207,90
208	CX	50	CATETER INTRAVENOSO N.20 C/100	POLYMED	R$ 68,11	R$ 3.405,50
209	CX	30	CATETER INTRAVENOSO N.22 C/100	POLYMED	R$ 68,11	R$ 2.043,30
210	CX	30	CATETER INTRAVENOSO N.24 C/100	POLYMED	R$ 79,23	R$ 2.376,90
218	UND	10	COLAR CERVICAL G RESGATE MARIMAR	M S O	R$ 7,472	R$ 74,72
220	PCT	15	COLETOR DE URINA S. FECHADO 2000ML	FARMATEX	R$ 2,405	R$ 36,08
228	PCT	500	ESCOVA GINECOLOGICA	ADLIN	R$ 81,00	R$ 40.500,00
232	UND	50	ESPECULO VAG GD **C/LUB**	CRAL	R$ 1,174	R$ 58,70
233	UND	50	ESPECULO VAG MD **C/LUB**	CRAL	R$ 0,997	R$ 49,85
234	UND	50	ESPECULO VAG PQ **C/LUB**	CRAL	R$ 0,953	R$ 47,65
235	UND	8	ESTETOSCOPIO ADT DUPLO	PREMIUN	R$ 10,509	R$ 84,07
245	PCT	600	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500	MEDPLUS	R$ 11,468	R$ 6.880,80
249	UND	5	INTRACATH 16GA / 12IN	ARGON MEDICAL	R$ 164,02	R$ 820,10
250	UND	5	INTRACATH 18GA /8IN	ARGON MEDICAL	R$ 70,89	R$ 354,45
253	CX	4	LAMINA BISTURI N.23 C/100	ADVANTIVE	R$ 22,379	R$ 89,52
255	UND	1	LARINGOSCOPIO ADT C/3 LAMINAS CURVA N.2,3,4	OXIGEL	R$ 592,14	R$ 592,14
256	UND	1	LARINGOSCOPIO INF LAMINAS RETAS N.0,1,2	OXIGEL	R$ 1360,81	R$ 1.360,81
257	UND	80	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 C/50	MAXITEX	R$ 54,21	R$ 4.336,80
258	UND	80	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 C/50	MAXITEX	R$ 54,21	R$ 4.336,80
260	UND	80	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5 C/50	MAXITEX	R$ 54,21	R$ 4.336,80
265	PCT	3	MALHA TUBOLAR 10CMX15MT	ORTHOLEV	R$ 5,672	R$ 17,02
266	UND	4	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADT	UNITENC	R$ 23,699	R$ 94,80
267	UND	4	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INFANTIL	UNITENC	R$ 23,699	R$ 94,80
270	CX	30	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/50	MEDIX	R$ 5,282	R$ 158,46
276	UND	15	MICRO NEBULIZADOR ADT 9/16 VERDE	GOODCONE	R$ 5,56	R$ 83,40
296	UND	2	OXIMETRO DE PULSO	G TECH	R$ 154,541	R$ 309,08
298	LT	10	RIODEINE DEGERMANTE 1LT PVPI	VICPHARMA	R$ 12,914	R$ 129,14
310	UND	30	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	VITALGOLD	R$ 3,545	R$ 106,35
311	UND	30	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	MEDTRAQUEAL	R$ 3,076	R$ 92,28
312	UND	30	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO	MEDTRAQUEAL	R$ 3,076	R$ 92,28
313	UND	30	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO	MEDTRAQUEAL	R$ 3,076	R$ 92,28
314	UND	30	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO	MEDTRAQUEAL	R$ 3,076	R$ 92,28
315	UND	30	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	MEDTRAQUEAL	R$ 3,076	R$ 92,28
316	UND	30	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	VITALGOLD	R$ 3,545	R$ 106,35
317	UND	30	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	VITALGOLD	R$ 3,545	R$ 106,35
318	UND	30	SONDA FOLEY 2 VIAS N.10	ADVANTIVE	R$ 2,991	R$ 89,73
319	UND	30	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12	SISCO	R$ 2,502	R$ 75,06
320	UND	30	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	SISCO	R$ 2,502	R$ 75,06
321	UND	30	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	SISCO	R$ 2,502	R$ 75,06
322	UND	30	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	SISCO	R$ 2,502	R$ 75,06
329	UND	2	SONDA URETRAL ALIVIO N.20	MEDSONDA	R$ 0,773	R$ 1,55
346	UND	10	COLAR CERVICAL M RESGATE MARIMAR	MSO	R$ 7,472	R$ 74,72
347	UND	10	COLAR CERVICAL P RESGATE MARIMAR	MSO	R$ 7,472	R$ 74,72
349	UND	10	ÁGUA OXIGENADA	FBM	R$ 2,767	R$ 27,67
351	CX	2	MAXXION C KIT TIPO 15G/10ML VIDRION	RIVA SELF CURE	R$ 47,26	R$ 94,52
365	UND	1	AMBU REANIMADOR PULMONAR	ADVANTIVE	R$138,973	R$ 138,97
366	UND	1	AMBU REANIMADOR PULMONAR	SAFTI	R$125,10	R$ 125,10
TOTAL						**R$ 205.479,60**

o fornecimento dos produtos ora licitados conforme consta da respectiva Ata e respectivos valores, visto que os preços ofertados estão em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **19** dias do mês de **abril** do ano de **2017**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41BC9E61